



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 2.143, de 16 de março
de 2026.**

**Dispõe sobre alterações na Lei
Municipal nº 1.678/2006, que dispõe
sobre a Nova Estrutura Administrativa
da Secretaria Municipal de Saúde.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.143/2026

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que cria o cargo de Assessor Especializado em Saúde, alterando a Lei Municipal nº 1.678/2006.

O cargo de Assessor Especializado em Saúde tem como objetivo fortalecer a estrutura de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à organização, acompanhamento e qualificação das ações relacionadas à atenção secundária e às redes especializadas de saúde.

Com o avanço das políticas públicas de saúde e a ampliação das demandas da população por consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos de média complexidade, torna-se imprescindível a existência de um suporte técnico especializado que possa auxiliar a gestão municipal no planejamento, organização e monitoramento desses serviços.

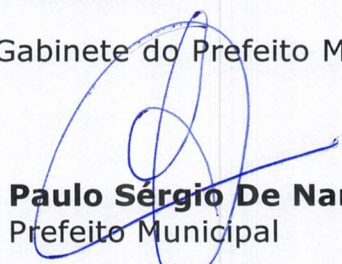
A atenção secundária exerce papel fundamental dentro da rede de atenção à saúde, sendo responsável por atender os usuários encaminhados pela atenção básica para serviços especializados, garantindo a continuidade do cuidado e maior resolutividade no atendimento à população. Nesse contexto, a gestão adequada dessas redes exige acompanhamento constante dos fluxos de encaminhamento, da regulação de vagas, da organização das filas de espera e da articulação com prestadores de serviços e demais níveis de atenção.

O Assessor Especializado em Saúde terá como atribuição prestar suporte técnico à Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento das redes especializadas, contribuindo para a organização dos fluxos assistenciais, análise de indicadores, acompanhamento da oferta e demanda por serviços especializados, além de auxiliar na implementação de estratégias que visem ampliar o acesso e melhorar a qualidade do atendimento à população.

A criação do referido cargo permitirá maior eficiência na gestão da atenção secundária, fortalecendo a integração entre os níveis de atenção à saúde, otimizando a utilização dos recursos públicos e garantindo maior agilidade e organização no acesso da população aos serviços especializados.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, **em caráter de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 16 de março de 2026.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.143, de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.678/2006, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 10 da Lei Municipal nº 1.678/2006, passa a vigorar acrescido do inciso "V", com a seguinte redação: "V – Assessor Especializado em Saúde".

Art. 2º. Fica acrescido ao Título II, Capítulo V, da Lei nº 1.678/2006, a Seção V-B, denominada "Da Assessoria Especializada em Saúde" e inserido os arts. 29-B e 29-C, com a seguinte redação:

Art. 29-B. Compete à Assessoria prestar assessoramento técnico e administrativo à gestão da Secretaria Municipal de Saúde nas ações relacionadas à atenção especializada, apoiando o planejamento, organização, execução, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, bem como na articulação entre os setores da rede de atenção à saúde, visando garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Art. 29-C. Principais atribuições e competências do Assessor Especializado em Saúde:

- I. assessorar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde na formulação, planejamento e implementação de políticas, programas e ações voltadas à atenção especializada;
- II. acompanhar e apoiar a organização e o funcionamento dos serviços de média e alta complexidade no âmbito do sistema municipal de saúde;
- III. elaborar relatórios técnicos, pareceres, estudos e análises referentes às demandas da saúde especializada;
- IV. auxiliar na articulação entre unidades de saúde, prestadores de serviços, consórcios e demais instituições vinculadas à rede de atenção à saúde;
- V. monitorar indicadores, metas e resultados relacionados à assistência especializada;
- VI. apoiar a elaboração de projetos, planos de trabalho, termos de referência e demais instrumentos de gestão;
- VII. contribuir para a melhoria dos fluxos de encaminhamento, regulação e atendimento aos usuários do SUS;
- VIII. prestar suporte técnico à gestão na tomada de decisões relacionadas à organização dos serviços especializados;
- IX. participar de reuniões técnicas, comissões e grupos de trabalho relacionados à área da saúde;
- X. executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.



Art. 3º. O inciso IV do art. 37, da Lei Municipal nº 1.678/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV. o cargo de Assessor Especializado em Saúde e de Gerente Administrativo de Compras, Suprimento, Almoxarifado e Patrimônio será de livre escolha do Secretário Municipal de Saúde, e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Fica criado um cargo de Assessor Especializado em Saúde, de provimento em comissão e referência CC-II, o qual passa a integrar o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.678/2006.

Art. 5º. Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.678/2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, aos 16 dias do mês de março de 2026.

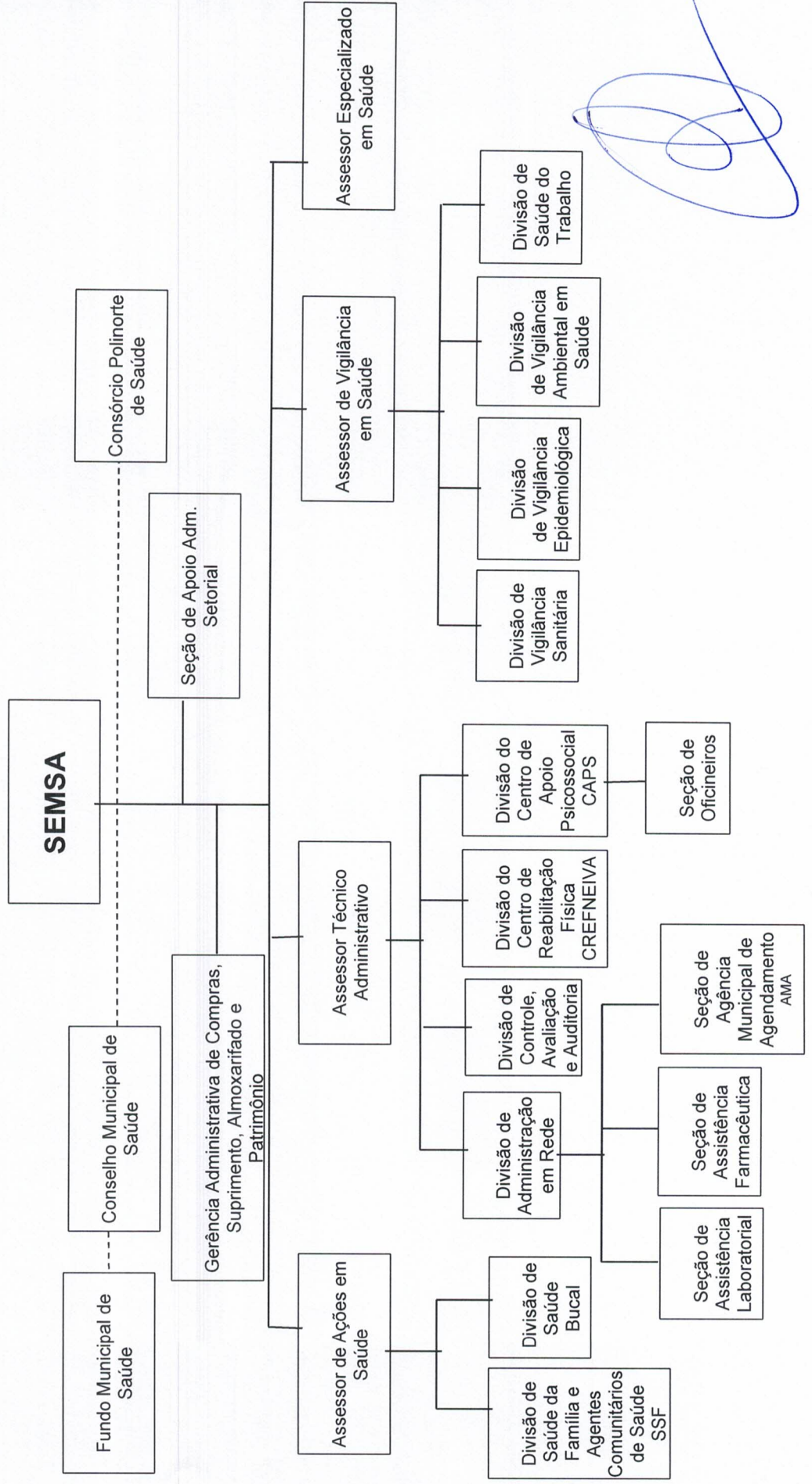
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R\$)
Assessor	04	CC-II	AMPLO	3.831,20
Gerente	01	CC-III	AMPLO	2.358,28
Chefe de Divisão	10	CC-IV	AMPLO	1.811,11
Chefe de Seção	04	CC-V	AMPLO	1.811,11



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.143/2026

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 16 de março de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal